

# Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Bahia

## **Processo Seletivo - 2015**

http://www.ba.sebrae.com.br

# Processo Seletivo para O Programa de Formação de Desenvolvimento de Trainees - 2015 ERRATA 002 pertinente ao EDITAL Nº 001/2015

**O Diretor Superintendente do SEBRAE/BA, no uso de suas atribuições legais**, por orientação da Comissão para efetivação do Processo Seletivo, nomeada pela Resolução DIREX/SEBRAE-BA nº 019 de 2015, faz saber aos interessados que procedeu a alteração do Edital do Processo Seletivo nº 001/2015, para nele fazer constar que:

# Páginas 2 e 3, ONDE SE LÊ:

#### 3. Da Inscrição

[...]

- 3.1.2 Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo e concorrerão para as mesmas vagas em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo reserva de vagas, de acordo com o art. 37 do Decreto nº 3.298/99.
- 3.1.3 As deficiências dos candidatos portadores de deficiência, admitida à correção por equipamentos, adaptações ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificas para o cargo, observando o disposto no subitem 9.5 deste edital.

#### **LEIA-SE:**

## 3. Da Inscrição

[...]

- 3.1.1 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, poderá concorrer a vaga reservada a portadores de deficiência, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da área ofertada, devendo fazer sua opção na Ficha de Inscrição.
- 3.1.2 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- 3.1.3 O candidato inscrito nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), via SEDEX, postado impreterivelmente até o 4º dia útil após a data prevista para o término das inscrições, para a Fundação CEFETBAHIA, situada no endereço: Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320;
- 3.1.4 O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF via postal, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O SEBRAE Bahia e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 3.1.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 3.1.6 O candidato, inscrito nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
- 3.1.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2015/trainee/selecao.asp.
- 3.1.8 As deficiências dos candidatos portadores de deficiência, admitida à correção por equipamentos, adaptações ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificas para o cargo, observando o disposto no subitem 9.5 deste edital.

Salvador, 18 de maio de 2015.

Adhvan Novais Furtado Superintendente